

# REGULAMENTO INTERNO



CENTRO  
COMUNITÁRIO  
PAROQUIAL  
DE FAMÕES

"FAZEI TUDO O QUE ELE VOS DISSER (JO 2,5)"

## Creche

## ANEXO I

Centro Infantil de Odivelas  
(Polo São Gabriel)

**1. Direção Técnica:**

**Presidente:** Diac. Alcino Coelho – 219 333 330

**Diretor Executivo:** Paulo Pinheiro – 219 333 330

**Coordenação técnica:** Mónica Conrado Gil – 214 009 043

**2. Contactos e Moradas:**

**Horário - dias úteis - 8:00 às 19:00**

Rua Aquilino Ribeiro nº1, 2675-380 Odivelas

Telefone: 214 009 043

**Secretaria**

**Horário - dias úteis - 8:30 às 12:30 e das 16:30 às 18:30**

Rua Aquilino Ribeiro nº1, 2675-380 Odivelas

Telefone: 214 009 043

Email: [utentes@ccparoquial-famoes.org](mailto:utentes@ccparoquial-famoes.org)

Site: [www.ccpaquoquial-famoes.org](http://www.ccpaquoquial-famoes.org)

**3. Formas de Pagamento:**

- Multibanco

- Transferência bancária ou depósito para a conta: **PT50 0007 0000 0042 4173 6292 3**

O pagamento deverá ser realizado até ao dia **8 de cada mês** - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o **nome /n.º de utente da instituição e a valência que frequenta**.

**Tabelas de participação**

Unidade de Apoio à Infância e Família

Ano letivo 2020/2021

**Creche**

| Escalão de rendimentos<br>(% sobre RMMG - 600€) |              | Rendimento <i>per capita</i> (€) (R) <sup>1</sup> |          | Taxa de imputação sobre R (%) | Participação familiar (12 meses) |          | Participação familiar (julho e agosto incluídos) <sup>2</sup> |          |
|---|--------------|---|----------|-------------------------------|----------------------------------|----------|---|----------|
|   |              | Desde   | Até      |                               | Desde                            | Até      | Desde   | Até      |
| I   | <=30%        |   | € 174,00 | 31,78%                        |                                  | € 55,29  |   | € 66,35  |
| II  | >30% <=50%   | € 174,01  | € 290,00 | 34,19%                        | € 59,49                          | € 99,15  | € 71,39   | € 118,98 |
| III   | >50% <=70%   | € 290,01  | € 406,00 | 36,50%                        | € 105,84                         | € 148,18 | € 127,01  | € 177,82 |
| IV  | >70% <=100%  | € 406,01  | € 580,00 | 37,02%                        | € 150,31                         | € 214,72 | € 180,37  | € 257,66 |
| V   | >100% <=150% | € 580,01  | € 870,00 | 38,17%                        | € 221,41                         | € 332,12 | € 265,69  | € 398,54 |
| VI  | >150%        | € 870,01  |          | 38,85%                        | € 338,00                         |          | € 405,60  |          |

**VALORES A PAGAR ANUALMENTE**

|   |      |
|---|------|
| Admissão (novo utente)                              | € 75 |
| Renovação da frequência das restantes salas         | € 55 |
| Bata da instituição (obrigatória a partir de 1 ano) | € 25 |

|  |   |
|--|---|
| Multa (n.º. 5 do Art. 13.º)<br>por recolha tardia da criança | Nos primeiros 30 minutos – € 5,00;<br>Por cada fração seguinte de 15 minutos – € 5,00 |
| Multa (n.º. 2 do Art. 20.º)                                  | 4% sobre a participação familiar após o dia 8 de cada mês                             |

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

**Aprovado por deliberação da Direção, tomada em 24 de julho de 2020, entra em vigor em 1 de setembro de 2019.**

<sup>1</sup> O rendimento mensal “per capita” (R) é calculado de acordo com a seguinte fórmula:  $R = (RF - D)/N$  onde:

RF = rendimentos mensais ilíquidos do agregado familiar (Art. 40.º);

D = as despesas fixas mensais (Art. 41.º);

N = n.º. de elementos do agregado familiar

<sup>2</sup> A participação familiar é paga de acordo com o Art. 19.º.